

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA PGRAD N.º 03/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.



*Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.*

**O Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG,** no uso de suas atribuições legais e também, com fulcro no art. 141, do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior;

**Considerando que** a gratificação prevista no art. 139, § 4º, do Regimento Geral desta IES, concernente aos trabalhos da Comissão Permanente Disciplinar, somente fora instituída no dia 13 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 850/2016, da Presidência da Fundação UNIRG;

**Considerando** o teor do art. 140, do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

**Considerando** os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, por meio da sua Comunicação Interna nº 49/2016, do dia 30/03/2016, que envolve o docente S. R. dos S. F.;

**Considerando** o teor da manifestação do departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, por meio da sua Comunicação Interna nº 352/2016, do dia 07/04/2016, que envolve o docente S. R. dos S. F.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca do que fora narrado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, por meio da

Comunicação Interna nº 49/2016, e pelo departamento de Recursos Humanos, por meio da Comunicação Interna nº 352/2016, referente ao docente **S. R. dos S. F.**, e se os fatos constituem infrações puníveis, como trata o art. 142, do nosso Regimento Geral.


**Art. 2º** - Os documentos relacionados ao caso deverão ser autuados.

**Art. 3º** - Após a devida autuação, os respectivos autos deverão ser encaminhados à **Comissão Permanente Disciplinar** para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo que trata o art. 144 do nosso Regimento Geral;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 26 de setembro de 2016.



**MARCOS GONTIJO DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Centro Universitário UNIRG  
Portaria nº 065/2015



*Marcos Gontijo da Silva*   
Pró-reitor de Graduação e Extensão  
Portaria nº 17/2016